

#### 1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 25 de outubro de 2018 (quinta-feira)

### **BOLETIM INTERNO Nº 81/2018**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO								
Guardas ao EPV								
Data	Representante do Cmdo	Motorista de Dia	Permanência					
27 OUT	2° Sgt DOUGLAS	CB DE OLIVEIRA	SD GUSTAVO					
sábado	2 Sgt DOUGLAS	CD DE OLIVEIRA	SD FRANÇA					
28 OUT	2° Sgt BAZÍLIA	CB DE LIMA	SD SERAPHIM					
domingo	2 Sgt BAZILIA	CD DE LIMA	SD LAGO					
29 OUT	2° Sgt ORNI	SD VITOR	SD SILVESTRE					
2ª feira	2 Sgi OKNI	RODRIGUES	SD JOÃO COSTA					
30 OUT	3° Sgt TATIANA BERABA	CB DE OLIVEIRA	SD JOEDSON					
3ª feira		CD DE OLIVEIRA	SD BRAZ					

(Nota nº 838, de 24 de outubro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

# **3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

LICENCIAMENTO DE PRAÇA

Com base no parecer exarado na Ata 18668, sessão 200, de 9 OUT 18, do MPGu III (PMRJ), publicado no BI nº 78, de 16 OUT 18, que enquadrou a 3º Sgt STT PRISCILA LOPES SILVA na condição de " Incapaz B1", tendo sido computados mais de 90 dias consecutivos ou não de afastamento por incapacidade, podendo exercer atividade laborativa civil e de acordo com o que prescrevem os incisos I e III do § 2º do art. 430 da Port. 749 - Cmt Ex, de 17 SET 12, combinado com o art. 149 do Decreto-Lei 57.654, de 20 JAN 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), determino as providências e adoto as medidas conforme a seguir:

- a. **Licencio ex-officio, por conveniência do serviço**, das fileiras do Exército Brasileiro, excluo e desligo do estado efetivo desta Prefeitura Militar, nesta data, a 3º Sgt STT PRISCILA **LOPES** SILVA, CPF 132.153.007-29, Idt EB 010.339.647-9, filha de ISAÍAS VOLOTÃO DA SILVA e de MARLETE LUISA LOPES, nascida em 29 MAI 89, natural do Rio de Janeiro, RJ;
- b. Seja a 3º Sgt STT PRISCILA **LOPES** SILVA incluída na Reserva de 2ª Categoria (não remunerada), na mesma graduação;
- c. Seja feito o registro de residência da ex-militar conforme os dados já declarados a esta PMZS, a saber: Rua Compositor Silva de Oliveira, nº 29/Apt 201 Madureira RJ, CEP 21360-340;
- d. Seja a ex-militar encostada a esta Prefeitura Militar para fins de continuidade do seu tratamento médico, conforme prescreve inciso II do § 2º do art. 430 da Port. 749 Cmt Ex, de 17 SET 12;
- e. O Ch da 1ª Seção providencie a Guia de Acompanhamento Médico para Atividade Pericial, em favor da encostada, para que seja feito o controle do seu tratamento pelo SAMMED, através do fator custo, conforme previsto nas EB 30-N-20.008 (Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército NTPMEx);
- f. O Ch da 1ª Seção nomeie uma comissão de 3 militares para cumprir o previsto na subalínea c) do Item 2.4.1 das EB 30-N-20.008 (Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército NTPMEx);
- g. O Ch da SPP providencie o pagamento da Compensação Pecuniária devida, na razão de 1 (uma) remuneração mensal por ano de serviço prestado, conforme a Lei 7.963, de 21 DEZ 89, Lei 8071, de 17 JUL 90, Decreto 99.425, de 30 de JUL 1990, Port. Min. 675, de 02 AGO 90, Port. 10/SEF, de 23 AGO 90 e NI 154 / CPEx, de 25 SET 90, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez;
- h. O Ch da SPP providencie o pagamento das férias de 2018 à licenciada, tendo em vista a mesma não tê-las gozado;
- i. O Ch da SPP providencie o pagamento do proporcional do 13º salário à ex-militar;
- j. O Ch da SPP providencie o cancelamento e recolhimento dos cartões de beneficiárias do FUSEx da ex-militar e de sua dependente GIOVANA LOPES PINHEIRO;
- k. O Ch da 2ª Seção providencie o recolhimento das carteiras de identidade militar da ex-militar e de sua dependente GIOVANA LOPES PINHEIRO, realizando em seguida a eliminação desses documentos mediante Termo de Destruição e publicação em BI;
- l. O Ch da 1ª Seção providencie e disponibilize, à ex-militar, seu Certificado de Tempo de Serviço Militar, as Folhas de Alterações e os demais documentos a que faz jus;
- m. O Ch da 1ª Seção dê ciência formal à ex-militar do completo teor da presente publicação; e

n. Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 827, de 22 de outubro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo 1º Ten FELIPE ALVES RODRIGUES, MPOM II, CRM 1058380. Foi inspecionado em 10 OUT 18, em sessão 19/2018 em ata de inspeção de saúde nº 175/2018, para fins de Controle Periódico de Saúde de Pessoal Militar, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto para o serviço do Exército. Observação: Não há.

#### 1° Ten QAO **GERSON** DE BASTOS SOARES

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 837, de 24 de outubro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

# b. DESOCUPAÇÃO DE PNR

Devidamente autorizado pelo Comando da 1º RM foram realizadas as desocupações dos PNR situados no Edifício Praia Vermelha, todos administrados por esta Prefeitura Militar, conforme as relações abaixo especificadas:

Data	Edifício	PNR	Posto	Permissionário	OM	Título
22/10/2018	EPV	821	TC	MARCELO MUTA	IME	NORMAL
	EFV		1C	HOTTA	IIVIE	
22/10/2018				JORGE ALBERTO	IME	NORMAL
	EPV	1019	MAJ	VALLE DA		
				SILVA		

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 835, de 24 de outubro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

# c. OCUPAÇÃO DE PNR

Devidamente autorizado pelo Comando da 1ª RM foram realizadas as ocupações nos PNR situados no Edifício Praia Vermelha (EPV), e Residencial Lins de Vasconcelos (RLV), todos administrados por esta

(Continuação do BI Nr 81, de 25/10/2018, do(a) PMZS)

Pag nº 551

Prefeitura Militar, conforme a relações abaixo especificadas:

Data	Edifício	PNR	Posto	Permissionário	OM	Título
17/10/2018	EPV	1214	CEL	NIRLANDE VIEIRA MALVEIRA	CMDO CML	PRECÁRIO
01/02/2018	RLV	503-B1	TEN	JONAS LUIZ DA SILVA CRUZ	IME	NORMAL

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

# 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

# 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

JOSÉ DA SILVEIRA GUIMARÃES JUNIOR - Cel Prefeito Militar da Zona Sul